Apresentação

Observar implica estar atento, preocupado com o que acontece em seu entorno, e, em uma sociedade marcada pela desigualdade e a injustiça, tal atenção é fundamental para assegurar um ordenamento social mais humano e harmonioso.

O Observatório da Infância e Adolescência da UNICAMP baseia-se em três dimensões: uma política, uma social e uma científica. Com a primeira procura abarcar as necessidades estruturantes que toda sociedade que se pretende digna deve oferecer à sua população infanto-juvenil, ou seja, serviços de educação, saúde, assistência social, cultura, entre outros, por meio da efetivação de uma política pública que dê sentido, valor e apoio às necessidades coletivas. Com a segunda dimensão, relaciona-se com as questões do presente, do tempo histórico e sua complexa contextualização, aqueles elementos que justamente deverão amparar a articulação política a ser efetivada publicamente. Já com a dimensão científica, encontra a perspectiva da investigação, do estudo, da construção de indicadores, do questionamento, aspectos geradores de proposições inovadoras e afirmativas de alternativas socialmente válidas ao bem comum.

Em seus princípios o Observatório se posiciona como um espaço aberto, plural e intersetorial, envolvendo todos os segmentos interessados em defender e construir proposições e práticas em favor da infância e da adolescência, estabelecendo-se como um espaço coletivo de diálogo interdisciplinar. Suas ações se voltam, portanto, a apoiar avanços das políticas públicas por meio de um acompanhamento sistemático, espacialização das vulnerabilidades, bem como a constituição de indicadores permanentemente atualizados, fomentando pesquisas e estudos que deem amparo científico ao mesmo tempo que se conectam em rede com diversos outros atores relacionados aos seus objetivos, a fim de amplificar ações positivas e garantidoras de serviços de qualidade e consistência programática.

Com o intuito de dar visibilidade e abrangência a toda essa produção, o Observatório se propõe também a organizar eventos e fóruns, que levem à discussão de temas os mais diversos referentes à infância e à adolescência, bem como promover um espaço de educação e formação voltado à atualização frequente de profissionais de múltiplas áreas, estabelecendo, assim, um fecundo diálogo entre práticas e teorias que venham a sustentar ações de pessoas e/ou instituições efetivamente preocupadas com uma cidadania ampla e irrestrita em nossa sociedade.

Introdução

"Há que se cuidar do broto
para que a vida nos dê flor e fruto."
Milton Nascimento

A proteção integral da criança e do adolescente só é garantida pela articulação do sistema de garantia de direitos, a partir de ações de promoção, proteção e defesa, devendo refletir o compromisso público de oferecer prioridade a essa população. A formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos seus direitos exige sempre uma visão integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral, que possa diagnosticar e implementar ações voltadas às demandas necessárias para atender crianças, adolescentes e suas famílias e

cuidadores, considerando ainda a importância de ações transversais e intersetoriais do poder público e a articulação contínua com a sociedade.

A proteção especial direcionada à criança e ao adolescente foi enunciada pela primeira vez em 1924 na Declaração de Genebra sobre os Direitos das Crianças, denotando uma preocupação internacional das nações sobre o assunto. Em 1948, na Assembleia Geral das Nações Unidas, foi proclamada a Declaração Universal dos Direitos Humanos, na qual os direitos e liberdades das crianças e dos adolescentes estavam implicitamente incluídos. Posteriormente, essa proteção foi novamente objeto de positivação na Declaração dos Direitos da Criança, igualmente promulgada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em 1959.

Em 1989, ampliando a preocupação em relação à infância, a Assembleia Geral da ONU faz-se novamente presente aprovando a Convenção sobre os Direitos da Criança, realizado a partir de um amplo trabalho contando com a abertura para os Estados-membros à sua subscrição e ratificação. Foi enunciado um conjunto de direitos fundamentais – civis, políticos, econômicos, sociais e culturais – que abrangiam todas as crianças e vinham acompanhados de disposições procedimentais para que esses direitos fossem aplicados. O Brasil, ainda em pleno movimento pós-constituinte, assinou a Convenção e a ratificou.

No caso brasileiro a discussão acerca da proteção especial à criança e ao adolescente avançara concomitantemente com as discussões preparatórias para a Convenção, tendo esse processo desembocado principalmente no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL).

Colocar em funcionamento o amplo e desafiador conjunto de direitos proposto no referido artigo passava a exigir um esforço no sentido da criação de um estatuto que pormenorizasse a lei, de forma a propiciar a necessária mudança cultural (jurídica e social), transformando o paradigma até então consolidado de "menor em situação irregular" em um paradigma no qual a criança e o adolescente passavam a ser considerados como "sujeitos de direitos".

O conteúdo do art. 227 da Constituição foi concebido a partir do debate de ideias no processo de trabalho da Convenção e da participação de vários segmentos sociais envolvidos na causa da infância no Brasil. A inclusão dos direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal permitiu, na sequência, além da ratificação da Convenção, a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, detalhando de forma ampla e comprometida como devem ser vistos e tratados as crianças e os adolescentes no país.

O ECA ressalta o compromisso de que cada criança e cada adolescente precisa ser considerado como "um ser em condição peculiar de desenvolvimento", exigindo para isso a presença de adultos cuidadores. Determina, ainda, sua prioridade absoluta no orçamento e nas ações das políticas públicas.

No entanto, efetivar em um estatuto os direitos previstos no art. 227 da Constituição, bem como os compromissos acordados na Convenção de 1989, em um ambiente que historicamente

vinha tratando crianças e adolescentes de forma fragmentada, se apresentava (e se apresenta até hoje) como desafiador.

Dentro desse cenário, nos últimos anos, pode-se destacar a organização de importantes planos alusivos à infância e à adolescência, que realizados de forma participativa vêm cumprindo importantes preceitos constitucionais na efetivação de um Estado Democrático de Direitos.

Tomando por base a construção de um projeto político amplo que contribua para a viabilização do desenvolvimento de ações integradas – pois a proteção integral assim o exige –, propôs-se a estruturação de um Sistema de Garantia de Direitos – SGD (Nogueira, apud GARCÍA, 1999). Esse sistema foi pensado e estruturado em três grandes eixos: o da promoção, o da defesa e o do controle social, materializando o art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que coloca: "A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios".

Na elaboração de qualquer ação que tenha como origem o ECA, deve-se ter em mente o papel e atribuição de cada ator estratégico dentro do SGD, para que não só sejam incluídos em todos os processos da elaboração como também na proposta de sua apropriação e legitimação. Transformar modos de pensar, sentir e atuar exige um processo de disseminação de saberes que, por si só, é um ato político. Diante disso, esse processo de envolvimento da sociedade em geral para esses compromissos, implica o envolvimento de instituições e pessoas que conheçam bem as questões a ela relacionadas; implica também o desenvolvimento da cultura e da linguagem que acabam por impregnar e dar forma ao seu enfrentamento, assegurando a qualidade dos instrumentos, das mensagens e da metodologia de atuação, de modo contínuo e planejado.

Toda essa movimentação na sociedade brasileira tem contribuído para o aperfeiçoamento das políticas sociais, na alteração de leis e normativas, nos âmbitos estadual e municipal. Dentro deste contexto, podemos enfatizar o protagonismo de Campinas que, desde a implantação do ECA, vem se destacando na formulação e implementação de diversos planos como, em 2018, o do Plano Municipal pela Primeira Infância (PIC), realizado a partir de um comitê intersetorial. Dentre os participantes desse comitê, podemos salientar a presença de membros da UNICAMP, principalmente de seu Núcleo de Políticas Públicas (NEPP), constituindo-se no embrião deste Observatório, materializando, assim, o respeito à formação e à efetivação de uma posição intersetorial continuada de atores estratégicos para a compreensão e compromisso na elaboração de políticas municipais, destinadas a crianças de zero a seis anos. Essa preocupação se justifica pelo fato da primeira infância, uma vez reconhecida como fundamental para o desenvolvimento da estrutura física e psíquica de cada indivíduo, bem como de habilidades sociais, precisar ser inserida em políticas públicas coordenadas no país.

Após algumas reflexões no Núcleo de Políticas Públicas (NEPP), foi concluído que, apesar da iniciativa partir de um plano pela primeira infância, a criação de um Observatório de Políticas Públicas deve ter como objetivo a criança, o adolescente, suas famílias e cuidadores, envolvendo gradativamente o trabalho com todos os planos relacionados à infância e à juventude. Um trabalho dessa natureza nunca pode desviar-se do compromisso em cumprir a prioridade absoluta e a concepção de proteção integral – que tem na transversalidade seu compromisso fundamental. Outra questão consensuada foi que as ações do Observatório deverão abranger preferencialmente a Região Metropolitana de Campinas, tendo como polo irradiador, em seu início, a primeira infância e a cidade de Campinas.

Observatório da infância e adolescência da Unicamp

Missão
Ser um centro interdisciplinar e intersetorial de referência nacional e internacional sobre políticas públicas para a infância e a adolescência.

Metas
Sistematizar e propagar informações, estudos e projetos sobre infância e adolescência, abarcando a política pública que tenha como foco esta faixa etária.

Objetivo
Desenvolver estudos e ações interdisciplinares e intersetoriais sobre a infância e adolescência.

Objetivos Específicos

• Elaborar base de dados sócio-demográficos sobre a infância e adolescência, inicialmente de Campinas e região;

• Desenhar um sistema de indicadores sobre a infância e adolescência, produzindo uma plataforma aberta;

• Implementar repositório de informação e documentos sobre infância e adolescência;

•Auxiliar a elaboração, implementação e monitoramento de políticas públicas dirigidas a crianças e adolescentes;

• Promover espaço para favorecer pesquisas por meio da constituição de grupos de trabalho interdisciplinares, difundindo estudos e metodologias;
Apoiar a divulgação de boas práticas;

• Implementar página virtual com a produção do Observatório da Infância e Adolescência da UNICAMP;

• Promover espaço de educação e formação para gestores e profissionais de políticas públicas, sociedade em geral e interessados na temática;
Identificar e desenvolver redes de cooperação e parcerias sobre infância e adolescência;
Definir os planos de trabalho das coordenações que compõem o Observatório da Infância e Adolescência da UNICAMP.

Organograma

A estrutura do Observatório da Infância e Adolescência da UNICAMP foi concebida a fim de efetivar suas ações de modo compartilhado por representantes de setores variados, ligados à questão da infância e da adolescência. Estando situado dentro do NEEP, seu gerenciamento possui uma Coordenação Geral ligada a dois Conselhos, o Consultivo e o Operacional. Ao primeiro cabe acompanhar, apoiar e orientar as ações realizadas e/ou previstas anualmente, oferecendo um suporte qualitativo, tendo em vista sua constituição ser baseada pelo saber e a experiência comprovada de seus membros. Quanto ao Conselho Operacional, sua função é executiva, acompanhando as atividades permanentes e cotidianas do Observatório.
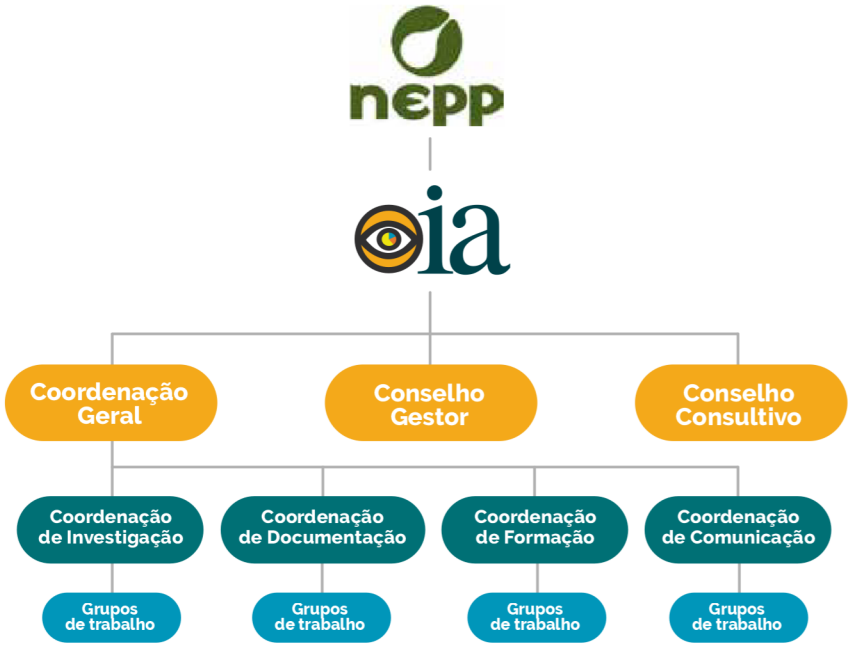
Para tal, suas ações estão subdivididas em quatro Coordenações, interdependentes: Coordenação de Investigação, Coordenação de Documentação, Coordenação de Formação e Coordenação de Comunicação. A cada uma delas estarão submetidos Grupos de Trabalho (GT) efetivando os respectivos objetivos – conforme as necessidades ou intensidades de cada área, os GT poderão ser mais de um por Coordenação, atuando concomitantemente.